

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Decreto n.º 5000 de 03 de Novembro de 2025.

Cria elementos de despesas em contas
no Quadro de Detalhamento da
Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica criado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Município de São
Fidélis, os elementos de despesas abaixo discriminados, conforme anexo.

ANEXO

DOTAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FICHA	DESCRIÇÃO DA FONTE	FONTE
1201.12.361.0321.2795.2975	319004	1507	VAAR	173
1401.10.122.0339.2087.2087	319004	1508	SAÚDE BUCAL – SB	100
0800.15.122.0012.2015.2015	449052	1509	IMPOSTO E TRANSF.	00
1300.13.392.0041.2198.2198	339031	1510	IMPOSTO E TRANSF.	00

Art. 2º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

São Fidélis, 03 de Novembro de 2025.

JOSE WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal